



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 18.186.410/0001-95

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos para Atender as Necessidades do Hospital Municipal de Belterra.

2.JUSTIFICATIVA:

Essa Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belterra, necessita da aquisição deste objeto e tem por justificativa a necessidade de atendimento à população do município que é de extrema necessidade, onde sua falta pode vir causar danos irreversíveis a saúde desta população. Visto que a Secretaria de Saúde é ordenadora de despesas de sua demanda e demandas das suas unidades de referência. Pelo exposto, faz-se necessário à abertura de procedimento licitatório para aquisição desses medicamentos conforme determina a Lei 8666/93.

Tal solicitação tem o objetivo de viabilizar as ações, possibilitando que os setores vinculados a SEMSA possa também desenvolver suas ações, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

3- ESPECIFICAÇÕES DO ITEM E QUANTITATIVO

NOME	UNID	QTD./ANO	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL MEDIO
ACEBROFILINA 25MG/5ML	FRASCO	120	5,27	632,40
ACEBROFILINA 50MG/5ML	FRASCO	120	7,44	892,80
ACICLOVIR 250MG	AMP	100	34,59	3.459,00
ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	COMP	500	0,04	20,00
ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML 5 ml	AMP.	1.200	1,02	1.224,00
ACIDO FÓLICO 5MG	COMP	300	0,08	24,00
ACIDO TRANEXAMICO 250MG	COMP	600	3,09	1.854,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 18.186.410/0001-95

ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 10 ml	AMP	300	5,98	1.794,00
ADENOSINA 6 MG	AMP	50	16,22	811,00
AGUA BI-DESTILADA INJ 10 ml	AMP	2.400	0,24	576,00
ALBENDAZOL 400MG	COMP	45	0,72	32,40
ALBENDAZOL 40MG/ML 10 ml SUSPENSÃO	FRASCO	100	2,10	210,00
AMINOFILINA INJ 24MG 10 ml	AMP	50	1,93	96,50
AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	COMP.	550	3,20	1.760,00
AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5MG/DL	FRASCO	30	18,99	569,70
AMOXICILINA 500MG	CAPS	1.260	0,32	403,20
AMPICILINA 250MG/5 ml	FRASCO	100	5,65	565,00
AMPICILINA 500MG	CAPS	6.300	0,37	2.331,00
AMPICILINA INJ 1 GR	AMP	750	7,13	5.347,50
ATENOLOL 50MG	COMP.	300	0,06	18,00
AZITROMICINA600MG SUSP	FRASCO	75	10,46	784,50
AZITROMICINA 500MG	COMP	300	1,34	402,00
AMOXILINA 250MG/5ML – 150 ML	FRASCO	100	12,03	1.131,00
BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMP	500	0,20	100,00
BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMP	500	0,10	50,00
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML	FRASCO	50	33,61	1.680,50
BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML SOL INALADORA	FRASCO	120	1,55	186,00
BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC)	FRASC	75	7,25	450,00
BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 4MG/ML+500MG/ML	AMP	2.500	2,54	6.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 18.186.410/0001-95

BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 20MG/ML	AMP	1500	2,28	3.420,00
CAPTOPRIL 25 MG	COMP	500	0,04	20,00
CARVÃO VEGETAL ATIVADO	COMP	125	0,00	0,00
CAVERDILOL 3, 125 MG	COMP	360	0,50	180,00
CAVERDILOL 6,25 MG	COMP	360	0,54	194,40
CEDILANE-DESLANOSIDE INJ DESLANOL 0,2 MG 2 ML	AMP	75	3,17	237,75
CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, 500MG	CAPS	1.200	0,62	744,00
CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, 50MG/ML SUSP ORAL	FRASCO	75	10,78	808,50
CEFALOTINA INJ 1GR S/DIL	AMP	1.500	3,66	5.490,00
CEFTRIAXONA INJ I GR S/DIL	AMP	2.400	3,89	9.336,00
CINARIZINA 75 MG	COMP	775	0,34	263,50
CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	1.200	0,39	468,00
CLINDAMICINA 150MG/ML 4 ml	AMP.	600	5,49	3.294,00
CLORAFENICOL INJ 1 GR	AMP	300	3,52	1.056,00
CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ml	AMP	600	0,43	258,00
CLORETO DE SUXAMETONIO 500MG	FRASCO-AMP	60	24,65	1.479,00
CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ml	AMP	600	0,35	210,00
CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	AMP	150	3,27	490,50
CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1MG/ML	AMP	300	4,48	1.344,00
CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO100MG+HESPERIDINA 50MG+ACIDO ASCORBICO 100MG	COMP	180	0,00	0,00
COMPLEXO B	AMP	1.800	1,26	2.268,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 18.186.410/0001-95

DEXAMETASONA 0,1% CREME	BISNAGA	150	1,68	252,00
DEXAMETASONA 0.1MG/ML ELIXIR	FRASCO	75	2,45	183,75
DEXAMETASONA INJ 4MG 2,5ML	AMP	3.600	0,99	3.564,00
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	COMP.	250	0,13	32,50
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4MG/MLml SOL ORAL	FRASCO	120	1,77	212,40
DICLOFENACO 50MG	COMP	12.000	0,08	960,00
DIENOGENESTE 2MG	COMP	500	13,94	6.970,00
DICLOFENACO 75MG	AMP	3.600	0,97	3.492,00
DIMENIDRATO 25MG+ CLORIDRATO DE PERIDOXINA 5MG 20ML	FRASCO	400	0,00	0,00
DIMENIDRATO 50MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML	AMP	600	2,71	1.626,00
DIMENIDRATO 50MG+ CLORIDRATO DE PERIDOXINA 10MG	COMP	1.800	2,71	4.878,00
DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	250	0,34	85,00
DIPIRONA 500MG	COMP	1.500	0,13	195,00
DIPIRONA 500MG/ML 2 ml	AMP.	3.600	0,71	2.556,00
DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL. ORAL	FRASCO	200	1,57	314,00
DOBUTAMINA 12,5MG/ML	AMP	50	9,89	494,50
DOPAMINA 5MG/ML 10 ml	AMP.	100	1,98	198,00
ENALAPRIL MELATO 10MG	COMP	250	0,15	37,50
EPINEFRINA 1MG/ML	AMP	150	4,48	672,00
ESPIRINOLACTONA 25 MG	COMP	200	0,35	70,00
ETILEFRINA 10 MG/ML 1 ml	AMP	100	1,88	188,00
FLUCONAZOL 150MG	COMP	150	0,62	93,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 18.186.410/0001-95

FUROSEMIDA 40MG	COMP	250	0,06	15,00
FUROSEMIDA SOL INJETAVEL 10MG/ML	AMP	450	0,69	310,50
GENTAMICINA INJ 20MG 1 ml	AMP	300	1,43	429,00
GENTAMICINA INJ 80MG 2 ml	AMP	400	1,27	508,00
GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	500	0,04	20,00
GLICEROL 120MG/ML ENEMA	FRASCO	75	7,69	576,75
GLICOSE 50% INJ 10 ML	AMP	600	0,40	240,00
GLICOSE INJ 25% 10 ML	AMP	600	0,36	216,00
GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML 10 ml	AMP	50	2,69	134,50
HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML IV/SC	AMP	60	12,54	752,40
HIDRALAZINA 20MG/1 ml	AMP.	25	8,45	211,25
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	600	5,09	3.054,00
HIDROCORTISONA 100MG	AMP	400	7,26	2.904,00
HIDROCORTISONA 500MG	AMP	800	9,27	7.416,00
HIDROXIDO DE MAGNÉSIO+HIDROXIDO DE ALUMÍNIO (35,6MG + 37MG)/ML SUSP.ORAL	FRASCO	200	4,42	884,00
IBUPROFENO 50 MG/ML	FRASCO	200	2,07	414,00
IBUPROFENO 600MG	COMP	1.300	2,65	3.445,00
LIDOCAINA GEL 2%	BISNAGA	90	5,48	493,20
LIDOCAINA INJ 2% S/V 20 ML	AMP	450	6,54	2.943,00
LORATADINA 10MG	COMP	240	0,19	45,60
LORATADINA 1MG/ML XPE	FRASCO	200	3,74	748,00
LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP.	1.200	0,07	84,00
METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500MG	COMP	360	0,11	39,60
METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850MG	COMP	600	0,10	60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 18.186.410/0001-95

METILDOPA 250MG	COMP	360	0,47	169,20
METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMP	50	2,44	122,00
METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL	FRASCO	120	1,72	206,40
METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMP	1.400	0,50	700,00
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10MG	COMP	500	0,19	95,00
METRONIDAZOL 250MG	COMP	600	0,20	120,00
METRONIDAZOL 400MG	COMP	600	0,46	276,00
METRONIDAZOL 40MG/ML SOL. ORAL	FRASCO	300	5,68	1.704,00
METRONIDAZOL EV 5MG/ML 100 ml	AMP	1.400	3,60	5.040,00
NEOMICINA5MG/G BACITRACINA 250 UI/G 10G	BISNAGA	900	2,98	2.682,00
NIFEDIPINO 10MG	COMP	225	0,11	24,75
NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG + DILUENTE	AMP	50	20,77	1.038,50
NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	25	4,54	113,50
NITROFUZAZONA POMADA 30MG	BISNAGA	1000	0,00	0,00
NOREPRINEFRINA 2MG/ML	AMP	25	5,02	125,50
ÓLEO MINERAL 100 ml	FRASCO	75	3,51	263,25
OMEPRAZOL 20 MG	COMP.	1.500	0,16	240,00
OMEPRAZOL INJ 40MG C/DIL 10 ml	AMP	1500	4,89	7.335,00
OXACILINA SÓDICA INJ 500 MG	AMP	2.000	4,13	8.260,00
OXITOCINA 5 UI/1ML	AMP	25	2,49	62,25
PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	250	1,28	320,00
PARACETAMOL 500 MG	COMP.	1.500	0,09	135,00
PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML	AMP.	700	2,13	1.491,00
PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG	COMP.	500	0,04	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 18.186.410/0001-95

PROGESTERONA MICRONIZADA 200MG	CAPS	360	0,00	0,00
RANITIDINA 25MG/ML	AMP	1.800	0,92	1.656,00
RANITIDINA, CLORIDRATO DE, 150MG	COMP.	1.200	0,23	276,00
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE	900	1,02	918,00
SECNIDAZOL 1.000 MG	COMP.	1.800	1,18	2.124,00
SIMETICONA 75MG/ML 15 ml	FRASCO	750	2,10	1.575,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ml SIST FECHADO	FRASCO	3.000	3,12	9.360,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ml SIST FECHADO	FRASCO	2.400	3,53	8.472,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ml SIST FECHADO	FRASCO	3.000	4,70	14.100,00
SORO GLICO FISIOLÓGICO 500 SIST FECHADO	FRASCO	1.000	5,04	5.040,00
SORO GLICOSADO 5% 250 ml SISTEMA FECHADO	FRASCO	500	3,81	1.905,00
SORO GLICOSADO 5% 500 ml SISTEMA FECHADO	FRASCO	900	4,80	4.320,00
SORO MANITOL 20% 250 ML SIST FECHADO	FRASCO	90	8,27	744,30
SORO RINGER LACTATO 250 ml SIST FECHADO	FRASCO	250	4,85	1.212,50
SORO RINGER LACTATO 500 ml SIST FECHADO	FRASCO	775	4,91	3.805,25
SORO RINGER SIMPLES 500 ML SIST FECHADO	FRASCO	300	4,84	1.452,00
SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME	BUJÃO	40	6,29	251,60
SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (40MG+8MG)/ML SUSP.	FRASCO	75	2,35	176,25
SULFAMETOXAZOL400MG+TRIMETOPRIMA 80MG	COMP.	900	0,16	144,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 18.186.410/0001-95

SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMP	100	7,24	724,00
SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5 ml XP. 100 ml	FRASCO	200	1,97	394,00
SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMP	15	4,51	67,65
SULFATO FERROSO 40MG	COMP	250	0,08	20,00
SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	UNID.	75	1,68	126,00
SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO	UNID.	75	1,68	126,00
VIT K – FITOMENADIONA INJ 10MG 01 ml	AMP.	300	2,45	735,00
ATROPINA 0,25 MG/ML 1ML	AMP.	600	0,51	306,00
BEMZILPENCILINA BENZATINA 1.200.000 UI C/4ML	AMP.	700	17,44	12.208,00
BEMZILPENCILINA BENZATINA 600.000 UI C/4ML	AMP.	300	13,30	3.990,00
RESPIRIDONA 2MG	COMP	500	0,39	195,00
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMP	200	1,44	288,00
BESILATO DE ATROCURIO 10MG/ML	AMP	120	19,70	2.364,00
CLOBAZAM 10MG	COMP	250	1,20	300,00
CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL ORAL	FRASCO	4	4,03	16,12
CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLINJ	AMP	25	1,97	49,25
DIAZEPAM 5MG	COMP	360	0,13	46,80
DIAZEPAM 5MG/ML SOL INJ	AMP	300	1,56	468,00
FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOL. INJ	AMP	50	4,43	221,50
FENOBARBITAL 100MG/ML SOL INJ	AMP	50	2,78	139,00
FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMP	15	19,28	289,20
HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOL. INJ	AMP.	150	12,08	1.812,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 18.186.410/0001-95

MALEATO DE LEVOPROMAZINA 25MG	COMP	680	0,71	482,80
MIDAZOLAN 15MG/3 ml	AMP.	600	1,65	990,00
MORFINA 10MG/ML	AMP.	300	3,39	1.017,00
OXICARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	20	40,20	804,00
PAROXETINA 20MG	COMP	500	0,37	185,00
SERTRALINA 50MG	COMP	500	0,40	200,00
TRAMADOL 50MG/ML	AMP.	380	1,24	471,20

VALOR TOTAL

R\$ 238.096,62

4- ESPECIFICAÇÃO:

4.1 - Estão anexos a este termo de referência o quantitativo, valores e especificações dos medicamentos, conforme a planilha em anexo.

5 - DA VIGENCIA:

A vigência deste instrumento contratual iniciará a partir da assinatura deste contrato, extinguindo-se em 31 de dezembro 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

6- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

6.1 - Todos os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

6.2 - A validade terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o órgão/entidade requisitante.

6.3 - Os medicamentos serão considerados aceitos, quando estiverem de acordo com os itens solicitados e encaminhados pela SEMSA.

6.4 - Em seguida serão conferidos pelos servidores responsáveis pelo Almoxarifado da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 18.186.410/0001-95

6.5 -Provisoriamente, para efeito posterior verificação da conformidade do produto, com especificação. No local de entrega, o servidor designado fará recebimento dos medicamentos limitando-se a verificar sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar a data de entrega dos medicamentos e, se for o caso, as irregularidades observadas;

6.6 -Definitivamente, no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório pelo servidor responsável do almoxarifado, que verificará as especificações e qualificações dos medicamentos entregues, de conformidade com o exigido neste edital.

6.7 -Com conferencia definitiva e a aprovação do servidor responsável pelo almoxarifado a nota será carimbada e encaminhada para processo de pagamento.

6.8 -Não serão aceitos medicamentos em desacordo com o estabelecido no termo de referência, e que não estejam compatíveis com as amostras enviadas.

6.9 -A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada.

6.9.1 - A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

6.9.2 -O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os medicamentos que não atenderem ao que ficou estabelecido no presente termo e no contrato e/ou que não estejam adequado para o uso.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 -Executar o fornecimento de medicamentos, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência.

7.2 -Arcar com qualquer prejuízo causado a administração pública ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos medicamentos.

7.3 - Atender prontamente qualquer exigência, solicitação do representante da SEMSA, inerente ao objeto deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 18.186.410/0001-95

7.4 - Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

7.5 - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATANTE às suas dependências para a entrega do material, com devida identificação.

8.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

8.3- Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falha ocorrida, considerada de natureza grave;

8.5- Efetuar os pagamento nos prazos previsto no edital.

9- FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

9.1- Os medicamentos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, que fica localizado no Hospital Municipal de Belterra na Estrada 01 s/n, Bairro Jurubeba, Belterra –Pará.

9.2- A empresa deverá entregar os medicamentos nos horários das 08h às 13h, de segunda a sexta feira.

9.3- As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão a custa exclusivamente da licitante vencedora.

9.4- As entregas deverão ser realizadas no máximo de 05 (cinco) dias uteis contados a partir da data de ordem de compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial.

10- DO PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 18.186.410/0001-95

Após o recebimento da nota fiscal e devidamente certificada pelo Responsável do Protocolo, havendo disponibilidade financeira para pagamento, será efetuada através de transferência bancária em conta corrente pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual ocorrerá dentro do prazo de 30(trinta) dias, contando do recebimento da nota fiscal.

11- CONSIDERAÇÕES FINAIS

As empresas licitantes deverão cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como, nas determinações do Edital de Licitação, minuta da ata de registro de preços e demais documentos que farão parte integrante do edital de licitação.

A contratada será responsável integralmente por danos causados a Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes a sua negligencia, empírica ou omissões no período contratual.

A fiscalização fica concedida poderes de embargo, quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompetência comprovada para desempenho da função ou comportamentos inconvenientes.

A fiscalização compete, também, poderá fazer observações na execução do serviço, advertência ou qualquer outro tipo de comunicação a Contratada.

A Administração Municipal poderá realizar alterações contratuais, através de termos aditivos, nos casos estabelecidos na Lei 8.666/93.

Belterra-PA, 10 de Julho de 2018

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO

Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA

Decreto nº 007/2017